



**ACRE
PREVIDÊNCIA**

Instituto de Previdência do Estado do Acre

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO PARA FILHO INVÁLIDO MENOR DE 21 ANOS

DOCUMENTOS DO REQUERENTE

- [Requerimento](#)
- Certidão de Nascimento
- Documento de Identificação com foto (RG / CNH / Conselho Profissional)
- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF)
- Comprovante de endereço com CEP atualizado
- Comprovante de conta bancária (Banco do Brasil)
 - Obs.: Em caso de filho menor de 21 anos, a conta bancária na qual será feito o depósito dos proventos deverá ser aberta no nome do menor.
- Declaração ou atestado médico atualizado onde conste o código da doença (CID)
- [Declaração de Acumulação \(ou não acumulação\) de Benefício Previdenciário, em caso de acumulação, anexar contracheque](#)
- Termo de tutela (no caso de tutelado)

DOCUMENTOS DO SEGURADO(A)

- Certidão de óbito
- Documento de Identificação com foto (RG/ CNH ou Conselho Profissional)
- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF)
- Comprovante de endereço do último domicílio do falecido
- Documentação de PIS/PASEP
- Ficha de Assentamentos Funcionais

- Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração percebida pelo servidor
- Ficha Financeira de todo período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição até a data do óbito do servidor (em caso de servidor falecido em atividade)
- Portaria de Concessão de Aposentadoria (em caso de servidor aposentado);

NOS CASOS DE REPRESENTANTE LEGAL

- Comprovante Documento de identificação com foto do representante (RG / CNH / Conselho Profissional)
- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoa física do representante (CPF)
- Procuração
- Curatela
- Tutela

i *Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão vir acompanhadas dos documentos originais, não necessita autenticar.*